



**LEI N.º 6.704, DE 23 DE JUNHO DE 2006**

Denomina “Praça ADOLFO GUIZE” área pública do Parque Residencial Eloy Chaves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “Praça ADOLFO GUIZE” a área pública do Parque Residencial Eloy Chaves situada na esquina da Rua Nancy Carlota Netto com a Rua Waldemar Alves, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e seis.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

